



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO A
OUTORGAR A PERMISSÃO DE USO DO
IMÓVEL – SALA 01.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso não remunerado do bem Imóvel de propriedade do Município mediante prévio processo de dispensada licitação a seguir descrito:

SALA 01 – SALA LOCALIZADA NA PRAÇA JOSÉ FERRARI, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, MEDINDO 15,20 M².

Art. 2º O bem Imóvel somente poderá ser utilizado pela entidade beneficiária, e exclusivamente, em proveito aos seus fins sociais previstos no contrato social ou estatuto social, sendo vedada a transferência do uso do Imóvel para terceiros.

Art. 3º A permissão de uso será outorgada por termo e pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura desse instrumento, ficando assegurado ao Município o direito de reaver o uso exclusivo do bem, a qualquer momento, se for necessário aos serviços locais.

Art. 4º A entidade beneficiária será responsável pela conservação e manutenção do bem, bem como, pelo pagamento de eventuais impostos, seguro, multas ou encargos incidentes sobre o bem durante o período da concessão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTTIVOS

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei nº 12/2022, que autoriza o executivo a outorgar a permissão de uso do imóvel – sala 01, localizado na Praça José Ferrari, centro de Terra de Areia.

Em 2006 foi autorizado, através da Lei Municipal nº 1.522 de 28 de junho de 2006, a cedência em comodato de um prédio, de propriedade do Município, a Associação de Artesãos de Artes da Terra, para que as artesãs locais pudessem expor e vender seus trabalhos.

O local cedido incendiou, e os artesões foram realocados na Praça José Ferrari, porém, em razão do início das obras de revitalização, as mesmas tiveram que sair do local, que fora demolido.

Considerando o término das obras da Praça José Ferrari, buscamos a realocação das artesãs para que possam desta forma retornar as suas atividades.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2022

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Município de _____, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, (qualificação completa), doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, representada por seu Diretor, Sr. _____, (qualificação completa), doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente termo de permissão de uso de bem móvel, (com base na licitação modalidade _____ nº _____, ou dispensada a licitação), com autorização na Lei Municipal nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª Constitui objeto deste termo a outorga, pelo PERMITENTE, da permissão de uso do seguinte bem imóvel municipal, em perfeito estado de conservação, não podendo a PERMISSIONÁRIA alugá-lo, emprestá-lo, ou, de qualquer forma, cedê-lo a terceiros:

Descrição detalhada do bem imóvel

CLÁUSULA 2ª A permissão de uso do bem será a título gratuito.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA 3ª São obrigações do PERMITENTE:

- a) a outorga da permissão de uso do bem descrito na cláusula primeira, à PERMISSIONÁRIA, de forma (gratuita;
- b) exercer a fiscalização sobre o uso do bem objeto deste contrato;

CLÁUSULA 4ª São obrigações da PERMISSIONÁRIA:

- a) observar, rigorosamente, as finalidades para as quais lhe foi outorgada a concessão de uso;
- b) não alugar, emprestar, ou, de qualquer forma, transferir o bem a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2022

- c) sujeitar-se à fiscalização do MUNICÍPIO;
- d) zelar pela manutenção e conservação do bem concedido, inclusive dos acessórios que o acompanham;
- e) arcar com os impostos, seguro, multas ou encargos incidentes sobre o bem durante o período da concessão;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados ao bem, correndo à sua conta todos os reparos, reposição de peças e mão-de-obra necessárias, bem como, pelos danos causados a terceiros com o uso do bem;
- g) devolver o bem, com seus acessórios (se for o caso), ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente termo, nas mesmas condições em que foi recebido;
- h) realizar seguro que garanta a integridade do bem concedido;
- i) manter-se, durante o período da permissão, em compatibilidade com todas as condições de habilitação, bem como com as obrigações ora assumidas.

DO PRAZO

CLÁUSULA 5ª O prazo para permissão é de ____ (_____) meses (ou anos), a contar da assinatura do presente termo.

Parágrafo único: O PERMITENTE poderá a qualquer tempo reaver o uso exclusivo do bem, se for necessário ao serviço local.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 6ª São causas de rescisão deste termo:

- a) o descumprimento por qualquer uma das partes das obrigações estabelecidas no presente instrumento contratual;
- b) as hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Único. Da decisão que determinar a rescisão do presente termo, unilateralmente pelo PERMITENTE, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 7ª Se o PERMITENTE der causa a rescisão deste termo por inadimplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2022

total ou parcial, pagará uma multa correspondente à 10% do valor não adimplido.

Parágrafo único. A multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

DO FORO

CLÁUSULA 8ª. Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste termo, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de _____, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 9ª. Aplicam-se a este termo as normas previstas na Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA 10. Constitui parte integrante deste termo, como se nele estivesse transcrito, o laudo de vistoria, em anexo.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento, em ____
(____) vias de igual teor e forma.

Terra de Areia, ____ de _____ de _____.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Terra de Areia

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENTIDADE